



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 303/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 24 de junho de 2026.

Ao Senhor
Magno Ribeiro
Secretário de Educação

Assunto: Diligência sobre Contrato 017/2024- SEMED.

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, na qualidade de Pregoeira responsável pela condução do **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 02.10.00.072/2026 - SINFRA**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para disponibilização, mediante locação de equipamentos de grande porte, a serem utilizados no apoio às atividades operacionais do Município de Imperatriz, especialmente em serviços relacionados à conservação e melhoria de vias, movimentação de materiais, limpeza de áreas públicas, preparação de terrenos e suporte às ações de infraestrutura realizadas pela Administração, conforme as necessidades identificadas ao longo da execução dos trabalhos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, encaminhando contrato nº 017/2024 – SEMED e anexos, firmado com a J.A.ELIAS SERVIÇOS LTDA, para que esta Secretaria analise e se manifeste sobre o quantitativo de horas trabalhadas, conforme atestados de capacidade técnica, apresentados pela empresa acima mencionada.

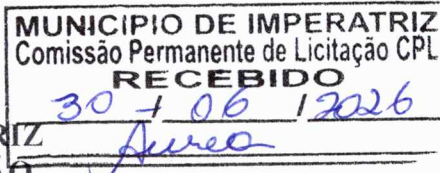
Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ingridy Soares Leal
Pregoeira
Município de Imperatriz/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 209/2026 - GABINETE/SEMED

Imperatriz-MA, 30 de Junho de 2026

A Sua Senhoria, o Senhor
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Imperatriz/MA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 303/2026 - CPL – Manifestação Técnica e Deliberação sobre a Execução do Contrato nº 017/2024-SEMED.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, e em estrita atenção ao Ofício nº 303/2026 - CPL, formulado no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026, Processo Administrativo nº 02.10.00.072/2026 - SINFRA, manifestamo-nos formalmente acerca da diligência que solicita a análise do quantitativo de horas operacionais atestadas em favor da empresa J.A. ELIAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.832/0001-64.

A manifestação desta Secretaria Municipal de Educação faz-se necessária para esclarecer a compatibilidade técnica entre a modalidade de faturamento originalmente pactuada no Contrato nº 017/2024-SEMED e a posterior conversão em horas demonstrada pela empresa licitante no documento intitulado "Explicação do Quantitativo dos Atestados". Conforme se extrai do instrumento contratual originário, bem como do Termo de Referência que o embasou, o modelo de contratação adotado por esta pasta foi desenhado sob a premissa de disponibilização contínua de frota, estabelecendo-se uma remuneração baseada em valores globais mensalizados por unidade de veículo locado. Essa estrutura gerencial restou plenamente materializada na Cláusula Quinta do pacto e nos estritos lançamentos das Notas Fiscais apresentadas, as quais discriminam a contraprestação financeira vinculada à métrica de meses cheios de efetiva disponibilidade dos ônibus e caminhões.

Ocorre que, para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional em certames cujos editais exigem a demonstração de experiência por meio de carga horária, faz-se juridicamente legítima a tradução da regular prestação mensal em horas efetivamente trabalhadas, desde que amparada na rotina fática de execução do serviço. Na justificativa técnica apresentada pela empresa, o licitante evidenciou de forma pormenorizada a equação matemática que lastreia o seu atestado. A metodologia de cálculo utilizou como variáveis a carga horária padrão de funcionamento das unidades escolares e administrativas desta Secretaria, qual seja, a jornada regular de 5 (cinco) dias por semana, com o cumprimento diário de 6 (seis) horas de trabalho ativo, compreendidas rigorosamente entre as 08:00 e as 14:00.

Essa regularidade diária importa, mediante operação aritmética simples, na execução de 30 (trinta) horas semanais e, por conseguinte, na média de 120 (cento e vinte) horas mensais dedicadas a cada veículo disponibilizado. Multiplicando-se tal constante pelo período integral do ano de vigência da prestação, alcança-se o montante consolidado de 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) horas anuais de efetiva atividade logística em benefício da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se, portanto, de uma conversão fidedigna que não altera a essência financeira do contrato original, mas que traduz com precisão a densidade e a extensão do esforço operacional que foi despendido pela contratada para o adimplemento de suas obrigações.

Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação convalida integralmente a narrativa de execução exposta pela empresa J.A. ELIAS SERVIÇOS LTDA, asseverando que os referidos veículos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

leves e pesados permaneceram à disposição e atuaram na carga horária diária mencionada ao longo de todo o período contratual. Esta pasta atesta a regularidade dos serviços e a coerência técnica da conversão de meses para horas apresentada, submetendo o presente parecer à análise de vossa senhoria e da equipe de apoio para o regular prosseguimento do julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e permanente consideração, mantendo este órgão técnico de portas abertas para novos esclarecimentos que se fizerem fundamentais.

Atenciosamente,

Magno Ribeiro Silva
Secretário Municipal de Educação
Município de Imperatriz/MA